



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Ernesto Alves, 1.017 - CEP 96.810-144 - Fone: (51) 3120-4916 - [cms@santacruz.rs.gov.br](mailto:cms@santacruz.rs.gov.br) - Santa Cruz do Sul (RS)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EDITAL N° 01/CMS/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul - CMS, na qualidade de órgão deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e por meio de sua Comissão Eleitoral (artigo 19, g, do Decreto nº 7.732/2009), convoca os/as interessados/as em participar da eleição de CONSELHEIROS e CONSELHEIRAS do Conselho Municipal de Saúde, para compor a gestão de 2026/2028 para o mandato 2026/2028, e para preenchimento das vagas dos segmentos representativos, adiante especificados.

#### 1. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo eleger membros titulares e suplentes, compreendendo representantes dos usuários, dos prestadores de serviços de saúde e dos profissionais de saúde, para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3.217, de 10 de julho de 1998, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 5.470, de 08 de julho de 2008.

#### 2. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E CRONOGRAMA

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 26 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, junto ao Departamento Administrativo, Jurídico e Controle da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Ernesto Alves, 1.017, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul (RS), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo e-mail [cms@santacruz.rs.gov.br](mailto:cms@santacruz.rs.gov.br).

A eleição das entidades ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Fernando Abott, 940, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul (RS), momento em cada entidade inscrita deverá se fazer representar.

Para cumprir as demais formalidades do Regimento Interno do CMS, o cronograma se dará da seguinte forma:

a) Até o dia 23 de fevereiro de 2026 as entidades eleitas deverão informar, por e-mail, os nomes dos/das Conselheiros/as titulares e suplentes, com respectivo e-mail de cada dos(as) indicados(as), para as comunicações formais inerentes ao mandato;

b) Dia 3 de março de 2026: Posse e eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO

Serão eleitos(as) 17 (dezessete) conselheiros(as) titulares e 17 (dezessete) conselheiros(as) suplentes, ou seja, cada entidade abaixo descrita deverá indicar 01 (um) representante como conselheiro(a) titular e 01 (um) representante como conselheiro(a) suplente entre seus pares, assim compreendidos:



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Ernesto Alves, 1.017 - CEP 96.810-144 - Fone: (51) 3120-4916 - [cms@santacruz.rs.gov.br](mailto:cms@santacruz.rs.gov.br) - Santa Cruz do Sul (RS)

- Usuários/as: 10 (dez) representantes de entidades, associações e/ou conselhos comunitários, sindicatos, entidades patronais, associações de portadores de deficiências e/ou patologias e outras entidades da sociedade civil organizada;

- Prestadores/as de Serviços: 02 (dois) representantes dos prestadores filantrópicos conveniados ao SUS ou privados contratados pelo SUS;

- Profissionais de Saúde: 05 (cinco) representantes de entidades das categorias de profissionais de saúde;

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente entidades legalmente constituídas e que detenham base de atuação no Município, poderão participar da eleição. Para tanto, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Estatuto Social da entidade ou registro em órgão competente;

b) Prova de funcionamento da entidade em nível municipal, estadual ou regional por pelo menos 01 (um) ano, que poderá ser substituído pela ata da última eleição de representação da entidade;

c) Ata da reunião que definiu a participação da entidade no Conselho Municipal de Saúde;

d) Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, manifestando seu interesse em participar do Conselho Municipal de Saúde, com a expressa indicação de apenas 01 (um) conselheiro(a) titular e 01 (um) conselheiro(a) suplente, ambos(as) devidamente qualificados(as);

As entidades que já integram o Conselho Municipal de Saúde e, portanto, já atendem aos requisitos descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” deste Edital, ficam dispensados da apresentação desses documentos. Todavia, em tendo havido alteração do Estatuto Social e/ou de sua representação legal, deverão apresentar os documentos de que trata a alínea “a”.

O exercício da função de conselheiro municipal (titular ou suplente) é considerado como serviço público relevante, razão pela qual não será remunerada.

Quaisquer dúvidas ou questões afetas ao presente Edital poderão ser obtidas pelo fone (51) 3120-9516 ou pelo e-mail [cms@santacruz.rs.gov.br](mailto:cms@santacruz.rs.gov.br).

Santa Cruz do Sul (RS), 23 de janeiro de 2026.

CÉLIA MARGIT ZINGLER  
Presidente do  
Conselho Municipal de Saúde  
Santa Cruz do Sul/RS